



FREGUESIA DE MIRA DE AIRE

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

EDITAL

Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro, Presidente da Assembleia de Freguesia de Mira de Aire, nos termos do art.º 18 do Regimento desta Assembleia e da Lei em vigor, convoca V. Exa para estar presente na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Mira de Aire, que se irá realizar no próximo dia **20 de Dezembro de 2021, segunda-feira**, pelas **21.00 horas**, na **Casa da Cultura de Mira de Aire**.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOP)

Artº 22 do Regimento da Assembleia de Freguesia

- a) Apreciação, discussão e votação das atas das sessões anteriores;
- b) Informações da presidente da Assembleia de Freguesia; (para conhecimento)
- c) Outros assuntos de interesse para a freguesia;
- d) Intervenção do Público (PIP)

ORDEM DO DIA (POD)

- 1. Proposta de Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano Anual de Atividades para o ano económico de 2022; (Apreciação, discussão e votação)
- 2. Inventário dos bens da junta de freguesia; (Apreciação)
- 3. Celebração e assinatura do Contrato Interadministrativo entre a junta de freguesia de Mira de Aire e a câmara municipal de Porto de Mós para o ano de 2022; (Apreciação, discussão e votação)
- 4. Celebração e assinatura de contratos ou protocolos entre a junta de freguesia e outras entidades públicas e privadas, bem como, particulares, no decorrer do ano de 2022; (Apreciação, discussão e votação)
- 5. Mapa de pessoal dos serviços da freguesia para o ano de 2022; (Apreciação, discussão e votação)



FREGUESIA DE MIRA DE AIRE

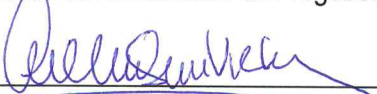
6. Pedido de autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais no exercício de 2022; (Apreciação, discussão e votação)
7. Exercício do mandato a meio tempo por parte do presidente da junta de freguesia de Mira de Aire, a partir de 01 de janeiro de 2022; (Verificação)
8. Informação do presidente da junta de freguesia sobre a atividade da freguesia e da situação financeira; (Apreciação)
9. Constituição de comissão/grupo de trabalho para modificação da redação do Regimento da Assembleia de Freguesia com vista à sua alteração e aprovação – artº 12-nº1-al.f), artº 27 e artº 30 do Regimento e artº 10 - nº1 - al. a) da Lei 75/2013 de 12 Setembro; (votação)

Mais se informa que os Membros da Assembleia, do Órgão Executivo e do Público devem seguir as normas de higiene e distanciamento social recomendadas pela Direção Geral de Saúde.

É obrigatório higienizar as mãos à entrada do edifício, bem como o uso de máscara durante o decorrer de toda a sessão ordinária.

Mira de Aire, 10 de Dezembro de 2021

A Presidente da Assembleia de Freguesia,



Ana Cristina dos Santos Vilaverde Carneiro